

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 16

ANEXO XVI PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

ANEXO XVI
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SMSUB/COGEL/2025 PROCESSO SEI Nº:

6012.2025/0001298-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços de pavimentação de calçadas na Cidade de São Paulo, inseridas no Plano Emergencial de Calçadas - PEC, submetidas exclusivamente ao tráfego de pedestres ou tráfego leve de veículos, quando da entrada dos mesmos junto aos lotes, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB COORDENADORIA

GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, estabelecida na Rua Michigan nº 135, complemento, CNPJ nº 56.838.949/0001-10, telefone: (11) 5543-5022, fax: (11) 5543-5022, e-mail: alexandre@progridior.com.br, bairro Brooklin Novo, Cidade: São Paulo, Estado São Paulo, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições disponíveis:

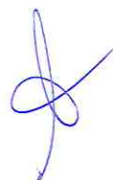
AGRUPAMENTO	SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO	ÁREA APROXIM ADA A SER EXECUTA DA (M²)	VALOR GLOBAL DO LOTE	
			R\$	EXTENSO
1	PERUS			
2	PIRITUBA - JARAGUÁ			



3	FREGUESIA DO Ó			
4	CASA VERDE			
5	JAÇANÃ - TREMEMBÉ			
6	SANTANA- TUCURUVI			
7	VILA MARIA - VILA GUILHERME			
8	BUTANTÃ			
9	LAPA			
10	PINHEIROS			
11	IPIRANGA			
12	JABAQUARA			
13	VILA MARIANA			
14	SÉ			
15	CIDADE ADEMAR			
16	CAPELA DO SOCORRO	14.000	R\$ 4.006.455,04	QUATRO MILHÕES SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS
17	SANTO AMARO			
18	PARELHEIROS			
19	M'BOI MIRIM			
20	CAMPO LIMPO			
21	PENHA			
22	ERMELINO MATARAZZO			
23	MOOCA			
25	VILA PRUDENTE			
26	SAPOPEMBA			
27	SÃO MATEUS			
28	CIDADE TIRADENTES			
29	ITAQUERA			
30	SÃO MIGUEL PAULISTA			
31	ITAIM PAULISTA			
32	GUAIANASES			

LOTE 16 CAPELA DO SOCORRO

1. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para início da execução dos serviços será o constante na "Ordem de Serviço" fornecida pela PMSP.
2. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação.
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: consoante anexo XVIII (Ata de Registro de Preços) e



ANEXO (Contrato).

4. DOS DADOS BANCÁRIOS: INFORMAR DADOS BANCÁRIOS (NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE) DA EMPRESA, NECESSARIAMENTE DO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.197, DE 22.01.2010, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

BANCO DO BRASIL (OBRIGATÓRIO)

AGÊNCIA 3336-7

CONTA CORRENTE: 1645-4

Faria Lima para fins de pagamento;

5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 15 de setembro de 2025



Alexandre Grava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638.06
Procurador

56.838.949/0001-10

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Rua Michigan, nº 135
Brooklin Novo - CEP: 04566-000

SÃO PAULO-SP

ANEXO III - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO						
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO						
AGRUPAMENTO: 16		SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: CAPELA DO SOCORRO		ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)		14.000,00
Nº do item		Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		LEVANTAMENTOS				
01-010-000	SIURB-INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL	M2	14.000,00	0,82	11.480,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
17-030-002	SIURB-EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,08	371,08	2.627,24
10-018-000	SIURB-INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	5.880,00	4,06	23.872,80
10-016-001	SIURB-INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	826,00	58,88	48.634,88
10-016-002	SIURB-INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	686,00	14,54	9.974,44
02-050-003	SIURB-EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,58	253,77	1.669,80
02-050-004	SIURB-EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	4,62	461,40	2.131,66
17-050-048	SIURB-EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	700,00	13,84	9.688,00
02-050-005	SIURB-EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	656,60	194,97	128.017,30
02-050-006	SIURB-EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	462,00	389,94	180.152,28
04-004-000	SIURB-INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 4,0M	M3	560,00	18,51	10.365,60
01-001-005	SIURB-EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.418,78	10,86	26.267,95
01-001-010	SIURB-EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	48.375,52	1,50	72.563,28
05.09.006	CDHU-SERVIÇOS	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	3.144,41	43,83	137.819,49
02.01.180	CDHU-SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	27	1124,94	30.373,38
3		ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE				
06-021-000	SIURB-INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	196,00	177,12	34.715,52
06-023-005	SIURB-INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	196,00	342,62	67.153,52
05-001-000	SIURB-INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	2.644,37	9,97	26.364,36
05-014-002	SIURB-INFRA	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	1.426,60	47,51	67.777,76
05-017-000	SIURB-INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	2.644,60	35,39	93.592,39
17-002-052	SIURB-EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	63,00	730,28	46.007,64
03-002-007	SIURB-EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	515,48	10,62	5.474,39
10-012-014	SIURB-EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")	M	116,20	26,05	3.027,01
10-012-015	SIURB-EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	231,00	37,68	8.704,08
10-012-016	SIURB-EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	2.314,32	41,90	96.970,00
10-012-034	SIURB-EDIF	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM	M	358,03	243,26	87.094,37
01-004-001	SIURB-EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	69,43	73,59	5.109,35
13-001-014	SIURB-EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	64,80	491,73	31.864,10
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO				
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	14.000,00	1,51	21.140,00
32.08.010	CDHU-SERVIÇOS	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	134,39	11,56	1.553,54
17-002-043	SIURB-EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	634,23	1110,62	704.388,52
17-002-043	SIURB-EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	451,22	1110,62	501.133,95
13-002-004	SIURB-EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	14.000,00	5,76	80.640,00
10-015-000	SIURB-INFRA	CURA QUÍMICA	M2	14.000,00	1,99	27.860,00
11.20.050	CDHU-SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	25.666,67	10,56	271.040,03
20-006-002	SIURB-EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	154,00	19,56	3.012,24
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13-002-047	SIURB-EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	1.750,00	158,09	276.657,50
02-003-004	SIURB-EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	945,00	97,54	92.175,30
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1.195	11,13	13.300,35

ANEXO III - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO						
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO						
AGRUPAMENTO: 16		SUBPREFEITURAS INSERIDAS NO AGRUPAMENTO: CAPELA DO SOCORRO		ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)		14.000,00
Nº do Item	Natureza dos Serviços		Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA: 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2.788	0,45	1.254,60
TOTAL PARCIAL (R\$)						3.263.648,62
BDI (%)			22,76%			742.806,42
TOTAL GERAL (R\$)						4.006.455,04
						286,18

São Paulo, 15 de setembro de 2025


Alexandre Grava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638.06
Procurador

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMPOSIÇÃO O REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO							
ÁREA DE EXECUÇÃO:							
				LEIS SOCIAIS: 156,70%		HORISTA	
				98,72%		MENSALISTA	
Nº do Item	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	VALOR
1	LEVANTAMENTOS		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	VALOR
01-010-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL				M2	R\$ 0,82
	01134	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	H	29,13	0,006600		
	01158	DESENHISTA CADISTA (SGSP)	H	57,80	0,001200		
	01163	DESENHISTA DE TOPOGRAFIA - NÍVEL TÉCNICO (SGSP)	H	65,47	0,002400		
	01181	TOPOGRAFO (SGSP)	H	71,32	0,003300		
	94264	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,7 MM/KM	H	5,16	0,000400		
	94286	TEODOLITO COM PRECISÃO DE 10 SEGUNDOS	H	1,25	0,002500		
17-030-002	SIURB - EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				M2	R\$ 371,08
	01185	CARPINTEIRO (SGSP)	H	28,05	1,000000		
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,011000		
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	2,060000		
	10608	CONCRETO FCK=15MPa C/ BRITA 2	M3	384,24	0,010000		
	11050	PEROBA DO NORTE (CUPIÚBA) - TÁBUA DE 3 X 16 CM - BRUTA	M	31,71	4,000000		
	15520	CAIBRO DE PEROBA DO NORTE 5 X 6 CM - BRUTO (CUPIÚBA)	M	14,70	1,000000		
10-018-000	SIURB - INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON				M2	R\$ 4,06
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,160000		
	84520	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1,36	0,275000		
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	28,05	0,400000		
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,020000		
	02075	PINTOR (SGSP)	H	28,05	0,200000		
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,595000		
10-016-001	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL				M2	R\$ 58,88
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	28,05	0,400000		
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,020000		
	02075	PINTOR (SGSP)	H	28,05	0,200000		
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,595000		
	10535	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2	M3	486,55	0,005600		
	11020	COMPENSADO RESINADO 10MM COLA BRANCA - CHAPA DE 2,20 X 1,10 M	M2	21,17	0,500000		
10-016-002	SIURB - INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO				M	R\$ 14,54
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,044000		
	02106	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	H	36,47	0,044000		
	52865	CABO 2:50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	M	2,32	0,370000		
	56468	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	14,05	0,630000		
	84510	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	6,15	0,360000		
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	11,000000		
02-050-003	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES				M3	R\$ 253,77
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	20,000000		
	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO				M3	R\$ 461,40
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	20,000000		
	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO				M	R\$ 13,84
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,600000		
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	2,000000		
02-050-005	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES				M3	R\$ 194,97
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	2,000000		
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	86,19	1,000000		
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	31,32	2,000000		
	SIURB - EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO				M3	R\$ 389,94
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	4,000000		
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM ROMPEDOR	H	86,19	2,000000		

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMPOSIÇÃO O REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO							
ÁREA DE EXECUÇÃO:							
				LEIS SOCIAIS:		156,70%	HORISTA
						98,72%	MENSALISTA
Nº do item	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	VALOR
04-004-000	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	31,32	4,000000		
	SIURB - INFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAMENTOS E VAZAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 1,00 M				M3	R\$ 18,51
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	0,100000		
01-001-005	94233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAP. 1,50 M3	H	270,21	0,060000		
	SIURB - EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM				M3	R\$ 10,86
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	284,62	0,025300		
01-001-010	94045	RETROESCAVADEIRA - CAP. CAÇAMBA FRONTAL 0,76 M3	H	157,40	0,023300		
	SIURB - EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM				M3XKM	R\$ 1,50
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	284,62	0,005300		
05.09.006	CDHU - SERVIÇOS	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE				TONELADA	R\$ 43,83
	A.05.000.0202 99	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	43,83	1,000000		
02.01.180	CDHU - SERVIÇOS	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB				UNMES	R\$ 1.124,94
	A.14.000.0819 00	Banheiro químico, modelo Standard, com limpeza 1 vez por semana e descarte conforme exigências da CETESB	UNMES	1124,95	1,000000		
3	ADEQUAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E PREPARAÇÃO DA BASE		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	VALOR
06-021-000	SIURB - INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA				UN	R\$ 177,12
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	1,000000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	2,382000		
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	676,82	0,030900		
	12580	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM	Un	0,58	84,666000		
	36010	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	M2	54,78	0,440000		
06-023-005	SIURB - INFRA	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO				UN	R\$ 342,62
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,510000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	0,510000		
	36226	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - TIPO PMSP - MEDIDA DE 1,10 X 0,70 X 0,08 M	Un	316,55	1,000000		
05-001-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO				M	R\$ 9,97
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	0,400000		
	94215	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8 TON.	H	187,42	0,004000		
05-014-002	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - 100x100x100				M	R\$ 47,51
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,200000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	0,230000		
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2, SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	409,53	0,016400		
	36215	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP "100" 25 MPA	M	28,73	1,040000		
05-017-000	SIURB - INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO				M	R\$ 35,39
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,200000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	1,000000		
	10522	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2, SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 15,0MPA	M3	409,53	0,016400		
17-002-052	SIURB - EDIF	NC.22 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3			M3	R\$ 730,28
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	2,660000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	10,000000		
	10612	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 2	M3	398,74	1,000000		
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	10,78	2,433330		
03-002-007	SIURB - EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60				KG	R\$ 10,62
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	28,05	0,060000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	0,050000		
	11520	AÇO CA-60B - MÉDIA BITOLAS	KG	6,86	1,100000		
	17740	ARAME RECOZIDO N. 16 E N. 18	Kg	12,34	0,020000		
10-012-014	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 50MM (2")				M	R\$ 26,05
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	28,05	0,300000		
	02099	SERVEITE (SGSP)	H	23,07	0,300000		
	72402	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 50MM	Un	1,53	0,500000		
	72431	TUBO DE PVC 50 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	9,05	1,100000		
	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")				M	R\$ 37,68

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS							
COMPOSIÇÃO O REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO							
ÁREA DE EXECUÇÃO:							
				LEIS SOCIAIS: 156,70%		HORISTA	
				98,72%		MENSALISTA	
Nº do Item	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	VALOR
10-012-015	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	28,05	0,400000	11,2200	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,400000	9,2280	
	72403	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 75MM	Un	2,29	0,500000	1,1450	
	72432	TUBO DE PVC 75 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	14,63	1,100000	16,0930	
10-012-016	SIURB - EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")				M	R\$ 41,90
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	28,05	0,500000	14,0250	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,500000	11,5350	
	72404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL - 100MM	Un	2,64	0,500000	1,3200	
	72433	TUBO DE PVC 100 MM - PARA ESGOTO - SÉRIE NORMAL	M	13,66	1,100000	15,0260	
10-012-034	SIURB - EDIF	LIGAÇÃO PARA DESPEJO LIVRE EM SARJETAS, COM TUBO DE FERRO FUNDIDO SMU - 100MM				M	R\$ 243,26
	02035	ENCANADOR (SGSP)	H	28,05	0,500000	14,0250	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,500000	11,5350	
	71233	TUBO FERRO FUNDIDO; LINHA SMU - 100MM	M	217,70	1,000000	217,7000	
01-004-001	SIURB - EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL A 1,50M				M3	R\$ 73,59
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	3,190000	73,5933	
13-001-014	SIURB - EDIF	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3				M3	R\$ 491,73
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	2,000000	56,1000	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	6,000000	138,4200	
	10601	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	M3	283,06	1,050000	297,2130	
4		PREPARAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	VALOR
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022				M2	R\$ 1,51
	42408	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,10	1,1280000	1,2408	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,05	0,00491	0,1377	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,07	0,0058900	0,1358	
32.08.010	CDHU	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm				M2	R\$ 11,56
	B.01.000.0101 46	Servente	H	23,07	0,3420000000	7,8899	
	F.07.000.0245 07	Poliestireno expandido P-III (isopor), espessura de 10mm	M2	3,50	1,0500000000	3,6750	
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA				M3	R\$ 1.110,62
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	28,05	0,200000	5,6100	
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	3,000000	84,1500	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	6,000000	138,4200	
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2, SLUMP 5+OU-1cm / FCK=25,0MPA	M3	450,78	1,030000	464,3034	
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	137,63	0,428600	58,9882	
	11044	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	1,85	25,000000	46,2500	
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	7,45	42,000000	312,9000	
17-002-043	SIURB - EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA				M3	R\$ 1.110,62
	02015	FERREIRO (SGSP)	H	28,05	0,200000	5,6100	
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	3,000000	84,1500	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	6,000000	138,4200	
	10527	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2, SLUMP 5+OU-1cm / FCK=25,0MPA	M3	450,78	1,030000	464,3034	
	10555	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	M3	137,63	0,428600	58,9882	
	11044	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	M	1,85	25,000000	46,2500	
	27540	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Kg	7,45	42,000000	312,9000	
13-002-004	SIURB - EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ				M2	R\$ 5,76
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	0,100000	2,8050	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,100000	2,3070	
	94297	ACABADORA DE SUPERFÍCIE 36" (SEM OPERADOR)	H	6,53	0,100000	0,6530	
10-015-000	SIURB - INFRA	CURA QUÍMICA				M2	R\$ 1,99
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,010000	0,2307	
	10705	AGENTE DE CURA PARA CONCRETO	Kg	7,37	0,240000	1,7688	
	94270	PULVERIZADOR TIPO COSTAL	H	0,05	0,007900	0,0003	
11.20.050	CDHU - SERVIÇOS	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos				M	R\$ 10,56
	C.01.000.0920 24	Corte de junta dilatação com serra disco diamantado na largura de 3 mm, profundidade de 3 cm, para piso de concreto ou alta resistência 3,0 mm x 3,0 cm	M	10,56	1,000000	10,5600	

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS								
COMPOSIÇÃO O REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO								
ÁREA DE EXECUÇÃO:								
				LEIS SOCIAIS:		156,70%	HORISTA	
						98,72%	MENSALISTA	
Nº do Item	Natureza dos Serviços		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
20-006-002	SIURB - EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)				UN		R\$ 19,56
	86020	CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO - RUPTURA DE CORPOS DE PROVA - MOLDADOS PELO LABORATÓRIO	Un	19,56	1,000000		19,5600	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID.	Vparc	VALOR
13-002-047	SIURB - EDIF	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO				M2		R\$ 158,09
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	28,05	1,160000		32,5380	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	0,760000		17,5332	
	10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	676,82	0,022000		14,8900	
	34201	PISO PODOTÁTIL COLORIDO DE LADRILHO HIDRÁULICO ALERTA OU DIRECIONAL - ESP. 2 A 3CM	M2	88,70	1,050000		93,1350	
02-003-004	SIURB - EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL				M2		R\$ 97,54
	02013	CARPINTEIRO (SGSP)	H	28,05	1,080000		30,2940	
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	23,07	1,080000		24,9156	
	11064	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,50	2,000000		3,0000	
	11070	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA	M	10,78	3,500000		37,7300	
	17515	PREGO 18 X 27 COMUM - POLIDO	Kg	10,70	0,150000		1,6050	
93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP			CHP		R\$ 11,13
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,33	1,000000		0,3300	
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,12	1,000000		0,1200	
	93413	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	0,29	1,000000		0,2900	
	93414	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	10,39	1,000000		10,3900	
93416	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI			CHI		R\$ 0,45
	93411	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,33	1,000000		0,3300	
	93412	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - JUROS. AF_03/2016	H	0,12	1,000000		0,1200	
TOTAL PARCIAL (R\$)								
BDI(%)						22,76%		
TOTAL GERAL (R\$)								

São Paulo, 15 de setembro de 2025

Alexandre Crava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638.06
Procurador

56.838.949/0001-10
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Rua Michigan, nº 135
Brooklin Novo - CEP: 04566-000

SÃO PAULO-SP

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE BDI			
BDI - SEM DESONERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO			
Escritório Central	6,67%		1,0667
Lucro Bruto	8,00%		1,1521
IMPOSTOS:			
Cofins	3,00%		
PIS	0,65%		
ISS	2,50%		1,22758
BDI - PAVIMENTAÇÃO			22,76%

São Paulo, 15 de setembro de 2025



Alexandre Grava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638-06
Procurador

56.838.949/0001-10

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Rua Michigan, nº 135
Brooklin Novo - CEP: 04566-000

SÃO PAULO-SP

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

Total do Grupo B 37,61 %

C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C 33,49 %

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22
-----	---------------------------	-------

Total do Grupo D 14,22 %

E COMPLEMENTARES

E1	vale refeição	22,53
E2	vale transporte	8,96
E3	EPI's	0,93
E4	seguro de vida coletivo	1,16

Total do Grupo E 33,58 %

TOTAL DOS ENCARGOS 156,70 %

São Paulo, 15 de setembro de 2025

Alexandre Grava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638.06
Procurador

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DE PROJETOS
MENSALISTAS - H 40**

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educaçao	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	13.º Salário	12,60
B 2	Férias	16,80
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,84
B 4	Aviso Prévio	1,36
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24

Total do Grupo B 32,06 %

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA
GLOBAL DE A (%)**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,22 %
C 2	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,05 %

Total do Grupo C 5,27 %

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	12,12 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D 12,12 %

E COMPLEMENTOS

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E 11,46 %

TOTAL DOS ENCARGOS 98,72 %

São Paulo, 15 de setembro de 2025

Alexandre Grava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638.06
Procurador



1º TRASLADO
LIVRO 2851 - PAG.083

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.-

Aos vinte e três dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024), nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Michigan, 135, Brooklin Novo, perante mim, compareceu como outorgante: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Michigan, 135, Brooklin Novo, CEP 04566-00, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, com seu contrato social consolidado, datado de 09 de outubro de 2023, registrado pela JUCESP sob nº 467.948/23-9, e sua Ficha Cadastral Completa, emitida em 13/08/2024, pela JUCESP, via internet; neste ato representada através do capítulo V, cláusula 5.1, por seus Administradores: **Guilherme Leme Perazza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 28.791.158-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 291.397.058-38, residente e domiciliado na Rua Jacundá, 147, Jardim Panorama, CEP 05679-060; e, **Elen Pereira Bastos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 34.569.410-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 222.425.478-44, residente e domiciliada em Diadema neste Estado, na Rua Manoel da Nobrega, 454, apartamento 151, bloco B, CEP 09910-720. Os presentes foram identificados por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados, e a mim exibidos nos originais, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, nos termos da cláusula 5.4, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **ALEXANDRE GRAVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 18.701.793-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 112.231.638-06, e, **JOÃO VICTOR ANDRADE GRAVA**, brasileiro, solteiro, maior, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 38.106.633-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 509.932.868-79, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aníbal dos Anjos Carvalho, 210, Vila Santa Maria, CEP 04810-050; aos quais confere poderes expressos e especiais para agir isoladamente, para representar a outorgante em licitações, e no caso de licitações na modalidade, Concorrências, Concorrência Eletrônica, Concorrência Presencial, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e RDC-Regime Diferenciado de Contratação, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, junto a quaisquer Repartições, Autarquias ou Entidades Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos e outros órgãos governamentais, rubricar e assinar documentos, documentos de habilitação, propostas de preços, atas, requerimentos, formulários e assinar impugnações e recursos, assinar contratos e Ordem de Serviços decorrentes de licitações, depositar, retirar cauções de quaisquer espécie, assinando os respectivos recibos e dando e dando quitação, requerer a expedição de certidões de qualquer espécie, assinando os respectivos recibos e dando quitação, representar a outorgante junto as repartições autárquicas ou entidades públicas federais, estaduais, municipais, concessionárias de serviços públicos e outros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

órgãos governamentais, inclusive INSS e Receita Federal, podendo ainda, designar, prepostos para entrega de propostas e representação em sessão pública de licitação, podendo formular lances, praticando; enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS ANOS) A CONTAR DESTA DATA.** Ficam os documentos necessários para a lavratura da presente procuração, arquivados nestas notas. Assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. –Emolumentos: R\$ 359,72 - Estado: R\$ 102,24 - Sec. Faz.: R\$ 69,96 - Município ISS: R\$ 7,68 - Min. Público: R\$ 17,26 - Reg. Civil: R\$ 18,94 - Trib. Just.: R\$ 24,68 - Sta. Casa: R\$ 3,60 - Total: R\$ 604,08 - Nº Guia: 34/2024. – Eu, **HEITOR DE ALMEIDA LIMA**, escrevente, a lavrei. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT**, substituto, a subscrevi. (a.a.) // **GUILHERME LEME PERAZZA** // **ELEN PEREIRA BASTOS** //. (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2851, página 083, dou fé. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT
Substituto do Tabelião



1123591PR1040028510083248

LIVRO: 2851
FOLHA: 83
DATA: 23/08/2024
ID: 169908
tjsp.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3018758759



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
18701793 SSP SP

CPF
112.231.638-06

DATA NASCIMENTO
17/07/1971

FILIAÇÃO
ARISTIDES GRAVA
MARIA LUIZA GRAVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05264534159

VALIDADE
21/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/10/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76503248561
SP005769941

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JUCESP
15 12 23



JUCESP PROTOCOLO
2.936.534/23-9



CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

CNPJ Nº 56.838.949/0001-10

NIRE Nº 35.207.201.276

19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social na melhor forma de direito, os sócios quotistas, a seguir descritos e qualificados:

SIRMIONE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Vergueiro, nº 266, Apto 75, Bloco 1, Liberdade, CEP 01504-000, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.465.992/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.474.805, em sessão de 16 de janeiro de 2015, neste ato representada por, sua diretora presidente, ELEN PEREIRA BASTOS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.569.410-7 SSP/SP e CPF nº 222.425.478-44, residente e domiciliada à Rua Manoel da Nóbrega, nº 454, Apto. 151, Bloco B, Centro, Diadema / SP, CEP 09910-720, e;

PENICHE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Vicente Paiva, nº 129, Vila Progredior, São Paulo - SP, CEP 05617-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.452.856/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.474.791, em sessão de 16 de janeiro de 2015, neste ato representada por, seu diretor presidente, GUILHERME LEME PERAZZA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.791.158-5-SSP/SP, expedida em 19/05/2000, inscrito no CPF sob nº 291.397.058-38, residente e domiciliado na Rua Jacundá, nº 147, Jardim Panorama, São Paulo/SP, CEP 05679-060.

Representando a totalidade do capital social da sociedade empresária constituída sob a forma sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, com sede na Rua Michigan, nº 135, Brooklin Novo, CEP 04566-000, São Paulo, SP, CNPJ nº 56.838.949/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.207.201.276, em sessão 03/12/1986.

Têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social da forma que segue:

JUCESP
15 12 20

ENCERRAMENTO DA FILIAL

Os sócios quotistas, decidem encerrar as atividades da filial localizada na Rua Tereza Cristina, nº 339, Bairro Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-790, constituída em 06/06/2002, registrada sob o NIRE nº 42900690016 e inscrita no CNPJ sob nº 56.838.949/0003-81.

Em razão do encerramento da filial o CAPÍTULO I, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., e tem sede e domicílio na Rua Michigan, no 135, Brooklin Novo, na Capital do Estado de São Paulo, SP, CEP 04566-000.

1.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1.3 - A sociedade iniciou as suas atividades em 03/12/1986 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

PENICHE PARTICIPAÇÕES S.A., conforme Alteração Contratual Registrada em 13/12/2017, sob o nº 551.036/17-5, informa a alteração do endereço da sua sede para a Avenida Vicente Paiva, nº 129, Vila Progredior, São Paulo – SP, CEP 05617-060.

Todas as demais cláusulas, da última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, que não colidam com os termos desta alteração permanecem em vigor. O contrato social é consolidado e passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., e tem sede e domicílio na Rua Michigan, nº 135, Brooklin Novo, na Capital do Estado de São Paulo, SP, CEP 04566-000.

1.2- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1.3 - A sociedade iniciou as suas atividades em 03/12/1986 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

15 12 23

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

2.1 – O Objeto social consiste:

a) Administração, participação e exploração de empreendimentos imobiliários e da indústria da Construção Civil, abrangendo as atividades da área da engenharia civil e da engenharia elétrica, desde estudos de viabilidade técnica econômica, planejamento e projetos até a execução final de obras e instalações nos setores de edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistemas de transportes, de abastecimentos de água e de saneamento, portos, rios e canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, instalações hidrossanitárias e de condicionamento ambiental e os serviços afins e correlatos às atividades mencionadas nesta cláusula, como manutenção predial de obras civis, hidráulicas, elétricas e serviços de agronomia, e ainda a prestação de serviços a terceiros, colocação e administração de mão de obra e de trabalhos temporários;

b) Participação em outras empresas na qualidade de acionistas ou quotistas;

c) Obras de urbanização – ruas praças calçadas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e Atividades paisagísticas.

2.1.1 – Para execução de serviços especializados, que requeiram pessoal com qualificação não constante do quadro da sociedade, serão contratados técnicos ou empresas devidamente habilitadas.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

3.1 - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios,

SIRMIONE PARTICIPAÇÕES S.A. – 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) quotas, totalizando R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a 50% do capital social;

PENICHE PARTICIPAÇÕES S.A – 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) quotas totalizando R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), correspondendo a 50% do capital social.



3.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO IV CESSÃO DE QUOTAS

4.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPITULO V ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: o Sr. GUILHERME LEME PERAZZA, brasileiro, natural de São Paulo -SP, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.791.158-5- SSP/SP, expedida em 19/05/2000, e inscrito no CPF sob o nº 291.397.058-38, residente e domiciliado na Rua Jacundá 147, Jd. Panorama, São Paulo/SP CEP 05679-060, e ELEN PEREIRA BASTOS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.569.410-7 SSP/SP e CPF nº 222.425.478-44, residente e domiciliada à Rua Manoel da Nóbrega, no 454, Apto. 151, Bloco B, Centro, Diadema / SP, CEP 09910-720, os quais terão, em conjunto, por prazo indeterminado, todos os poderes para representar a sociedade, administrar e validamente obrigar a Sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais. Em caso de licitações as assinaturas poderão ser feitas isoladamente por quaisquer administradores, inclusive assinatura de contratos, ordens de serviço e demais documentos decorrentes de licitações.

5.2. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios quotistas.

5.3. O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores.

2023
12 22

5.4. A sociedade poderá, ainda, ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelos administradores, que também a obrigará na forma e para os fins que constaram dos poderes especificados no instrumento de procuração.

5.5. Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no montante a ser definido pelos sócios que representam a totalidade do capital social.

5.6. O administrador, engenheiro civil, Guilherme Leme Perazza, na qualidade de responsável pelos projetos e serviços técnicos da sociedade, poderá praticar todos os atos inerentes a esta função, inclusive representar a sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) e demais Conselhos Regionais em todo território nacional.

CAPITULO VI REUNIÃO DE SÓCIOS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO E APURAÇÃO DE HAVERES

7.1. Em caso de retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, devendo os sócios remanescentes proceder imediatamente a um balanço geral dos ativos e passivos, pagando ao sócio retirante ou aos seus herdeiros os haveres que lhes couberem, no máximo, em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da ocorrência. No caso de herdeiros, poderão os mesmos, virem a fazer parte da sociedade, servindo seus créditos e haveres para constituição de capital da sociedade, elaborando-se então, novo contrato social.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

8.1. Será lícita a exclusão por justa causa, do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representem a maioria do capital social.

11.235-9
27º

8.2 A exclusão do sócio por justa causa será deliberada em reunião convocada especialmente para tal fim, cientificando-se o sócio sujeito à exclusão, com 05 (cinco) dias de antecedência para que este compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

8.3. Os haveres do sócio excluído por justa causa serão considerados pelo montante efetivamente integralizado e serão liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da exclusão, verificada através de balanço especialmente levantado para tal fim e serão pagos na forma prevista no item 7.1.

CAPÍTULO IX QUORUM NECESSÁRIO PARA A MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9.1. O presente contrato social poderá ser livremente modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quorum obrigatoriamente diferenciado para deliberações sociais.

CAPÍTULO IX DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS

10.1. As deliberações dos sócios serão tomadas através de reunião de sócios que será convocada nos casos previstos em lei ou sempre que os interesses sociais a exigirem.

10.2. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e a convocação dos sócios será feita pelo correio ou por qualquer outro meio existente, inclusive eletrônico, desde que seja possível a comprovação da ciência por parte dos sócios, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

10.3. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

10.4 A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

10.5. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata ou no

próprio instrumento de alteração contratual a que se referirem a critério do sócio que a presidir, devendo a ata ou o instrumento de alteração contratual ser levado para registro no prazo legal.

10.6. A sociedade, seus sócios, administradores e procuradores poderão praticar, em nome da sociedade, sempre em conjunto, quaisquer atos que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações, tais como prestar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como oneração e/ou transferência de patrimônio, incluindo bens imóveis.

CAPÍTULO XI CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, supletivamente, pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO XII DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

12.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO XIII DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e também assinam.

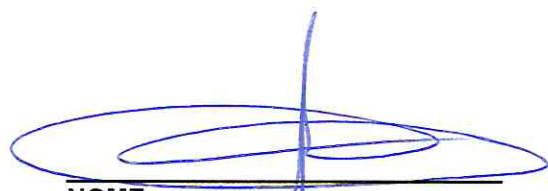
São Paulo, 09 de outubro de 2023.


SIRMIONE PARTICIPAÇÕES S.A.
Elen Pereira Bastos


PENICHE PARTICIPAÇÕES S.A
Guilherme Leme Perazza

Testemunhas:


NOME: Mentor Luiz Silva Diniz
RG: 35.538.552-1 SSP/SP


NOME: ALEXANDRE GRAVA
RG: 18.701.793-1 SSP/SP

